



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ.

Estado do Espírito Santo.

-0-

LEI Nº 60 / 50

" Anula verbas parcial e totalmente e abre credits especiais e suplementares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º- Ficam anuladas parcial e totalmente em Cr\$ 76.440,00(SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), as seguintes verbas do orçamento vigente:-

Verba 10-8.02.4-Desp. div.- Transporte do Prefeito,.....	1.500,00/
112-8.07.2-Mat. Perm.- Aquisição de Duplicador,.....	440,00/
114-8.11.1-Pess. var.- Percent. cobr. Div. Ativa,.....	1.000,00/
221-8.33.3-Mat. cons.- Aquisição material escolar,....	2.500,00/
223-8.39.4-Desp. div.- Merenda aos escolares,.....	1.000,00/
251-8.51.1-Pess. var.- Diaristas no serviço,.....	3.000,00/
251-8.51.2-Mat. Perm.- Aquisição de maquinas,.....	8.000,00/
251-8.51.3-Mat. cons.- Inceticidas e outros,.....	3.000,00/
252-8.51.4-Desp. div.- Incentivo a lavoura,.....	1.000,00/
43-8.82.2-Mat. Perm.- Aquisição placas,.....	3.000,00/
441-8.82.4-Desp. div.- Constr. prédio Prefeitura,.....	50.000,00/
65-8.99.4-Desp. div.- Publicações oficiais,.....	1.000,00/
Lei nº 48 de 22/6- Prêmio á bovino tipo carne,.....	<u>1.000,00</u>
Total a nular,.....	76.440,00

Art. 2º- Ficam abertos créditos suplementares na importancia de Cr\$252.016,40(DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DEZESSEIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS) em reforço ás seguintes verbas do orçamento vigente:

Verba nº 111-8.04.2-Mat. Perm.-Aquisição de relógio,.....	66,40/
111-8.04.3-Mat. cons.-Aquisição de impressos,.....	2.500,00
112-8.07.3-Mat. cons.-Aquisição de impressos,.....	2.500,00
113-8.09.0-Pess. fixo-Salário-familias,.....	240,00
115-8.12.0-Pes. fixo.-a)Vencimentos,.....	3.600,00
115-8.12.0-Pes. fixo.-b)Salario-familia,.....	870,00/
201-8.25.4-Desp. div.-Vest. aliment. presos,.....	18.000,00
211-8.29.4-Desp. div.-b)medicamentos urgencia,....	500,00
221-8.29.4-Desp. div.-c)Transportes indigentes,..	500,00
221-8.33.0-Pes. fixo.-Salário-familia professores,	2.000,00



Continuação, var.	37.176,40
Verba 300-8.80.3-Mat. cons.-Combs., lubr. e outros,..	18.000,00
300-8.80.4-Desp. div.-Conserv. reparos veículos	5.000,00
306-8.81.1-Pess. var.-Diaristas no serviço,....	2.340,00
307-8.85.1-Pess. var.-Diáristas no serviço,....	18.000,00
309-8.89.1-Pess. var.-Diáristas no serviço,....	2.000,00
40-8.82.1-Pess. var.-Diáristas no serviço,....	60.000,00
40-8.82.3-Mat. cons.-Aquisição de material,...	20.000,00
40-8.82.4-Desp. div.-Carrêtos e outros,.....	3.000,00
43-8.81.1-Pess. var.-Diáristas no serviço,....	4.000,00
44-8.82.4-Desp. div.-Constr. de Estradas,.....	80.000,00
65-8.99.4-Desp. div.-IMPREVISTOS,.....	2.500,00
<hr/>	
Total dos suplementos,..	252.016,40-

Art. 3º- Ficam abertos créditos especiais na importância de Cr\$40.042,00 (QUARENTA MIL E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS) assim distribuídos :-

Para pagamento substituto funcionário,.....	840,00
Para pagamento duas profesôras,.....	3.900,00
Para pagamento 2a. prestação Speed-Patrol,.....	20.215,40
Para aquisição animal de séla,.....	2.500,00
Para construção campo de Futiból,.....	5.000,00
Para pagamento transporte policia,.....	1.000,00
Para pagamento diárias agentes recenseadores,.....	2.000,00
Para pagamento div. desp. exercício anterior,.....	4.586,60
<hr/>	
Total dos créditos especiais,.....	40.042,00

Art. 4º- Os necessários recursos advirão do provavel excesso de arrecadação apurado de acôrdo com o indice técnico na forma do art. 11, § 3º, número 2, do Decreto-lei nº 2.416, de 17 de Julho de 1940 e das anulações de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 5º- Revogam-se ás disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAURÃO GOYAZ, 1º de Setembro de 1950-

Osvaldo Gomes de Aguiar
 Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 1º de Setembro de 1950-

Ly. J. Gomes de Almeida
 Secretário.